



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

RESOLUÇÃO N.º 40 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Título “Mulher Destaque”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo de Carlos Barbosa, o título “Mulher Destaque”, a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente no dia 08 de março.

Art. 2º O Título “Mulher Destaque” será concedido, anualmente, em sessão solene, a mulher que tenha se destacado no Município de Carlos Barbosa por relevantes serviços prestados em:

- I - trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras;
- II - nas diversas profissões ligadas à área da saúde, educação, agricultura, indústria, comércio, prestação de serviços e outras;
- III - na criatividade, elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade;
- IV – defesa dos direitos da mulher.
- V - relevante trabalho social na área esportiva e/ou que se tenham se destacado em alguma modalidade esportiva.

Art. 3º A mulher a ser agraciada com o Título “Mulher Destaque” será indicada pela Mesa Diretora, através de Decreto Legislativo, após ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Parágrafo Único: A proposta deverá estar acompanhada da Biografia da agraciada que destaque os requisitos constantes no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º O Título “Mulher Destaque” será entregue em Sessão Solene, convocada unicamente para este fim, durante o mês de março, oportunidade em que se comemora o



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á em uma placa, tamanho 15cm x 20cm, de aço escovado em baixa corrosão, com serigrafia e estojo de veludo, com brasão de Carlos Barbosa colorido, com os dizeres “Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa – Título Mulher Destaque”, bem como local específico para identificação da homenageada e data da outorga.

Art. 5º Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Felipe Xavier
Presidente